



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**LEI N.º 1.829/2020**

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Canharana” a via pública situada na localidade de Garuva, com início na esquina da Rua Laranjeiras, latitude 26°47'7.43”S e longitude 48°51'0.58”O, e término em 1.060 (um mil e sessenta) metros, latitude 26°47'0.13”S e longitude 48°51'31.98”O, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 26 de novembro de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

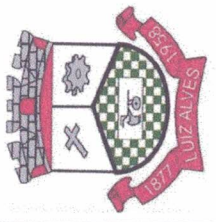
**Publicado**

09 / 11 / 2020



— RUA CANHARANA  
 — RUA LARANJEIRAS

RUA VEREADOR LEOPOLDO CAMPIGOTTO

		<b>DESCRIÇÃO</b> Denominação de via localizada no bairro Garuva com início na esquina da Rua Laranjeiras, latitude 26°47'7.43"S e longitude 48°51'0.58"O e fim em 1.060m, latitude 26°47'0.13"S e longitude 48°51'31.98"O, com características de via local.	<b>COORDENADA DE INÍCIO</b> Latitude 26°47'7.43"S Longitude 48°51'0.58"O	<b>COORDENADA DE FIM</b> Latitude 26°47'0.13"S Longitude 48°51'31.98"O
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES</b> CROQUI Rua Canharana CONTEÚDO Planta de Localização DETALHES Gabarito: via local ESCALA -		DATA Ago/2020 PRANCHAS 01	PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	